



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 068/18

As Comissões
Sessões, 05/12/2018
[Signature]

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927/14, que trata da denominação da Rua 23 do loteamento Bosques dos Ipês III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ Decreta:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927, de 23 de Dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação :

“Art. 1º - Fica denominada de BENEDITO PAES DE OLIVEIRA a Rua 23 do loteamento denominado Bosques dos Ipês III, neste Município”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 17 de Dezembro de 2018.

[Signature]
JUNIOR VAZ
Luis Donizetti Vaz Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
	Data: 20/12/2018 Hora: 14:00
	Projeto de Lei Nº 68/2018
	Autoria: LUIS DONIZETTI VAZ JUNIOR
Número de Protocolo 05659/2018	Assunto: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927/14, que trata da denominação da Rua 23 do loteamento Bosques dos Ipês III.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capit.”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

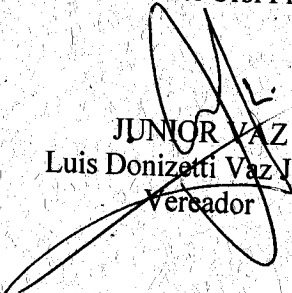
Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

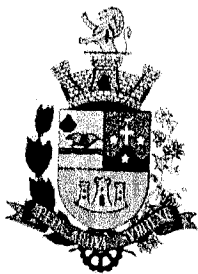
e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo retificar a denominação constante da Lei Municipal nº4297/2014, atendendo a solicitação feita pelo Executivo, conforme Ofício nº 604/SMNJ/18, cuja cópia anexamos ao presente.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 29 de agosto de 2018.


JUNIOR VAZ
Luis Donizetti Vaz Junior
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

Tatuí, 22 de agosto de 2018.

Ofício nº 604/SMNJ/18

Excelentíssimo Senhor

Dr. Luís Donizetti Vaz Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Denominação de logradouro.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação de solicitar dessa Egrégia Câmara a possibilidade de ser analisada as denominações de logradouros público, constantes das informações prestadas pelo Diretor Estratégico do Departamento de Cadastro, desta Prefeitura.

Contando com o apoio de Vossa Excelência, neste pedido, aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e real apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 27/08/2018	Hora: 17:06
Requerimento Administrativo Nº 421/2018	
Autoria: MARIA JOSÉ P. VIEIRA CAMARGO	
Assunto: Ofício nº 604/SMNJ/18 envia Denominações de Logradouros para serem analisadas por constatação de possível divergência de nomes de Logradouros.	

Número de Protocolo
03776/2018



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Departamento de Cadastro

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18270.900

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Tatuí, 26 de julho de 2018

Diante da constatação da possível divergência de nomes de logradouro instituído pela legislação municipal passa o Departamento de Cadastro a esclarecer.

O loteamento denominado "Bosques dos Ipês I", registrado originalmente no cartório de registro de imóveis de Tatuí sob a matrícula de nº 77.465, possui as ruas inicialmente identificadas com a numeração de 01 (um) a 07 (sete) e rua 09 (nove), e ainda a avenida 01 (que dá acesso à portaria do loteamento).

O loteamento denominado "Bosques dos Ipês II", registrado originalmente no cartório de registro de imóveis de Tatuí sob a matrícula de nº 78.208, possui as ruas inicialmente identificadas com a numeração de 08 (oito) a 15 (quinze) e avenida 01 (que dá acesso à portaria do loteamento).

O loteamento denominado "Bosques dos Ipês III", registrado originalmente no cartório de registro de imóveis de Tatuí sob a matrícula de nº 78.209, possui as ruas inicialmente identificadas com a numeração de 14 (quatorze), 16 (dezesesseis) a 23 (vinte e três) e rua 24 (que dá acesso à portaria do loteamento), e ainda, a avenida 02 (dois).



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Departamento de Cadastro

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18270.900

Quanto a rua 14 (quatorze), orientamos a correção da imprecisão quanto a informação do nome do loteamento na lei municipal 4918/2014, que aponta como sendo “RESIDENCIAL BOSQUES DOS IPES”, quando o correto é “Bosques dos Ipês II”. A lei municipal 5230/2018 denomina a rua 14 do loteamento “Bosques dos Ipês III”. Assim sendo, não há conflitos, uma vez que não se trata do mesmo loteamento.


Quanto a rua 23, a lei municipal 4927 de 23 de dezembro de 2014, foi imprecisa ao identificar o loteamento em questão como “RESIDENCIAL BOSQUES DOS IPES”, quando o correto seria “Bosques dos Ipês III”.

Assim sendo, diante da imprecisão da mencionada lei municipal, a busca pela denominação do logradouro localizado no Bosques III foi frustrada.

Orientamos da possibilidade da correção da lei municipal 5228/2018, por meio da delimitação da denominação apresentada, como sendo o trecho da rua 23 compreendido entre a rua Euclides Leite Ribeiro e a rua 19, todas do loteamento “Bosques do Ipês III”.

Diante da inexistência de denominação até o momento da rua 19 do loteamento “Bosques dos Ipês III”, há a possibilidade da denominação desta com o nome definido na lei municipal 5228/2018, adotados os procedimentos cabíveis.

É o que nos cumpre informar.


Rogério Sobral de Oliveira.
Diretor Estratégico
Departamento de Cadastro.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

- Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **BENEDITO PAES DE OLIVEIRA**, a Rua 23 do Loteamento RESIDENCIAL BOSQUES DOS IPES, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da via pública em questão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Luis Donizetti Vaz Junior
(Ofício nº 651/14, da Câmara Municipal de Tatuí).